

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 300 garrafas, em virtude da comemoração do dia da mulher, que serão distribuídos no evento do dia 11 de março, para as mulheres que irão prestigiar o evento.

A contratação será com a empresa **CASA DO ARTESANATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.545.177/0001-39, com sede na Rua 14 de julho, nº 223, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.3000-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 300 garrafas, em virtude da comemoração do dia da mulher, que serão distribuídos no evento do dia 11 de março, para as mulheres que irão prestigiar o evento, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Garrafa de Aço inox Water To Go, personalizada	UN	300	30,00	9.000,00
Valor Total R\$ 9.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assisntencia Social;
2064 – Manutenção da secretaria de Assistência Social;
339032000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

As Garrafas deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 09/03/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 012/2023.

Caseiros - RS, 09 de fevereiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 012/2023 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 9.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 300 garrafas, em virtude da comemoração do dia da mulher, que serão distribuídos no evento do dia 11 de março, para as mulheres que irão prestigiar o evento |

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 012/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CASA DO ARTESANATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.545.177/0001-39, com sede na Rua 14 de julho, n° 223, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.3000-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de 300 garrafas, em virtude da comemoração do dia da mulher, que serão distribuídos no evento do dia 11 de março, para as mulheres que irão prestigiar o evento. Valor a ser pago será de R\$ 9.000,00. Caseiros/RS, 09/02/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.